



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/2024

Edital Nº 274/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37705/2024

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S) RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583 de 14 de julho de 2023 em sua redação atual.

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO SRP PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 09h00min do dia 29/10/2024 até às 09h29min do dia 12/11/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h30min do dia 12/11/2024.

DISPUTA DE LANCES: Modo Aberto.

LOCAL: COMPRASBR, através da página www.comprasbr.com.br

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 37705/2024

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação da Educação, situado à Rodovia Raposo Tavares S/N KM 162, Vila Nova Itapetininga, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, pelo telefone (15) 34721280, ou através do e-mail licitacao.sme@itapetininga.sp.gov.br.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	
2. OBJETO	
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO	
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA PLATAFORMA COMPRASBR.....	
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO.....	
10. PROPOSTA ELETRÔNICA	
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES	
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.....	
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA.....	
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS.....	
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.....	
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA	
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.....	
24. PAGAMENTO	
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
26. DISPOSIÇÕES FINAIS	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO	
ANEXO V - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.....	
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO.....	
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO.....	
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS.....	
ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS.....	
ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/2024

O Município de Itapetininga, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da plataforma COMPRASBR.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 458/2023, e de acordo com as atribuições que constam no Decreto Municipal nº 2.583/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma comprasbr.

2 - OBJETO

2.1. Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis da Secretaria Municipal de Educação - com aplicação das cotas abertas e reservadas, nos termos do artigo 48, inciso III da lei complementar nº 123/2006. em conformidade com a lei nº14.133/2021. Conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

3 – REQUISIÇÃO DE COMPRA E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. Fazem parte do presente processo a **Requisição: 12036/2024**

3.2. O valor total estimado, máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, correspondente a **R\$ 2.142.794,83** (dois milhões cento e quarenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br e, acaso pertinente e operacionalmente possível, em atendimento à Lei 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma comprasbr.

5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br.

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário da abertura da sessão, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, empresas enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, qualificados como tais nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

7.2. Para a Cota Reservada somente poderão participar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente edital, exceto nos casos de aplicação das excludentes previstas nos incisos II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

7.3. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (comprasbr).



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

7.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata, direta ou indiretamente:

7.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.7. Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DO COMPRASBR

8.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **Compras BR – Portal de Licitações**, na página ["http://comprasbr.com.br"](http://comprasbr.com.br).

8.2 Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **Compras BR – Portal de Licitações**, através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fale-conosco/>.

8.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

8.4 Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, ["http://comprasbr.com.br/"](http://comprasbr.com.br/), ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

8.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.6 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

CONEXÃO COM O SISTEMA

8.9 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

8.10 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.11 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.12 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.13 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, que se dará por intermédio da equipe de suporte do **Compras BR – Portal de Licitações**.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até 02 (DUAS) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat.

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO do edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Preço unitário e total;

10.1.2. Descrição detalhada do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.2. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

10.2.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;

10.2.2. O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;

10.2.3. Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Itapetininga ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;

10.2.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;

10.3. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.4 Amostras - Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis na R. Cel. Joaquim Leonel, 103 Fundos - Centro, CEP 18200-355, Itapetininga-SP – Telefone (15) 3275-1497, horário comercial para as entregas, amostra(s) do(s) produto(s) objeto desta licitação, sendo necessário apresentar um exemplar de cada item, conforme especificação e forma de apresentação descrita no Anexo ao Edital (Termo de Referência).

10.5 Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 10.6 Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega deverá se dar dentro do prazo definido na cláusula 10.4.
- 10.7 A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
- 10.8 Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação. A quantidade de produtos apresentados como amostra serão subtraídos do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor.
- 10.9 Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.
- 10.10 A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.14” ao “11.18”, em conformidade com o solicitado no edital.

11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

- 11.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;
- 11.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 11.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”.
- 11.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.3. A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.

11.4. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.

11.5. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

11.6. Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa. 11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item 11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015, somente serão aplicados, se formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapasse o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede. 11.14.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.15.3.2. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em dívida ativa da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.15.6. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.16.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.16.1.1. Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

OBSERVAÇÃO: Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11.16.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.17 – DECLARAÇÕES:

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.17.1. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo VIII;

11.17.2. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo IX;

11.17.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo X;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.17.4. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo XI.

11.18. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, aos cuidados da Licitação, na Praça dos Três Poderes, nº1000, Jardim Marabá, CEP: 18.213-900, em até 3 (três) dias úteis, a partir da mensagem via “chat” pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.18.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.18.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

12.10. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.

13.7.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

13.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

13.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.7. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema do comprasbr e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa,



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração pública, ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 12.8 letra “d” deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

16.7. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro das suas razões.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma comprasbr no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à análise do agente de contratação que encaminhará o processo para autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Contratos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Será facultado à Secretaria ordenadora de despesa, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor

20.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Secretaria, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.5.2. Adjudicar e celebrar o termo de ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.7. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.5.1.

20.8. Para assinatura do termo de ata, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.8.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.8.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.8.6. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

20.8.7. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.8.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados

20.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da ata, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(s) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e na plataforma www.comprasbr.com.br.

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

24 – PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

25.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Itapetininga, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12 item acima, bem como nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.

25.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

25.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

25.6. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7. A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Secretaria ordenadora de despesas, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

25.9. Serão indeferidas pela secretaria, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela secretaria ordenadora de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

26.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

26.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

26.11. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.

26.13. Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

26.14. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

Itapetininga, 24 de outubro de 2024

ROBERTO GONÇALVES NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 1.671 DE 25/08/2017



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTOCÁVEIS

1. Área requisitante

A presente demanda está sendo solicitada pelo Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itapetininga – SP.

2. Descrição da necessidade

Esta solicitação se faz necessária para manter o abastecimento da alimentação nas entidades conveniadas pela Secretaria de Educação pelo Departamento de Alimentação Escolar do Município de Itapetininga. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos atendimentos das entidades conveniadas.

A necessidade de aquisição de estocáveis para as entidades é vital para garantir a nutrição adequada e o desenvolvimento saudável da clientela atendida. A alimentação desempenha um papel fundamental no fornecimento de nutrientes essenciais, como vitaminas, minerais e proteínas, que são necessários para o crescimento, aprendizado e desempenho acadêmico das crianças e adolescentes.

Além disso, para muitas crianças, a alimentação pode ser a principal refeição do dia, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Portanto, é crucial garantir que os alimentos fornecidos sejam nutritivos, variados e de qualidade, atendendo às necessidades dietéticas específicas de cada faixa etária.

A oferta de uma alimentação de qualidade pode aumentar a frequência das crianças nas entidades, reduzir o absenteísmo e melhorar o desempenho acadêmico, uma vez que crianças bem alimentadas tendem a estar mais concentradas e alertas durante as atividades na entidade.

Portanto, a aquisição de estocáveis para a entidade não é apenas uma necessidade básica, mas também um investimento no futuro das crianças e jovens, promovendo saúde, bem-estar e educação de qualidade.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de uma aquisição de estocáveis para entidades, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4. Levantamento de Mercado



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de gêneros alimentícios, não havendo, portanto, restrições de mercado.

5. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, sinteticamente, se refere à aquisição dos estocáveis para entidades conveniadas.

A aquisição destes se faz necessária para o atendimento da demanda apresentada. A necessidade foi demonstrada no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

6 – Estimativa Das Quantidades A Serem Contratadas

Os quantitativos foram extraídos do levantamento dos mapas realizadas no primeiro semestre do ano de 2024. Dentro de um planejamento estratégico e, visando atender a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada a demanda da secretaria nos quantitativos abaixo descritos para uma demanda por um período de 12 (doze) meses.

ITENS-NÃO PERECÍVEIS		UNIDADE	Quantidade
1	Açúcar Cristal Açúcar obtido por fabricação direta nas usinas, a partir da cana-de-açúcar, na forma cristalizada, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, livre de fermentação. Teor mínimo de sacarose no mínimo 99,0% p/p, resíduo mineral fixo máximo 0,2% p/p, isento de matérias terrosas, de parasitas e de detritos. Embalagem Primária: Saco polietileno atóxico – Embalagem de 2 a 5 kg Embalagem Secundária: Embalagem deverá ser plástica, reforçada, transparente, que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. NOTA - Produto legalmente isento de registro. Validade - mínima de 01 ano a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias. OBS: apresentar junto com a amostra ficha técnica do produto.	kg	14.000
2	Arroz tipo 1 Grãos comestível de arroz “in natura”, proveniente da espécie Oryza sativa. Beneficiado, Polido, Longo Fino (“Agulhinha”), tipo 1, medindo 6 mm Procedência: Deve ser de procedência nacional Safra: Corrente Teste e Cocção:	Kg	15.000



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	Deve obter os seguintes resultados: Positivo: 100% dos grãos cozidos Volume: mínimo de 3,0 vezes Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico resistente - Embalagem individual 5 Kg. Embalagem Secundária: Embalagem deverá ser plástica, reforçada, transparente, que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente NOTA: Produto legalmente isenta de registro Validade - mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação. OBS: apresentar junto com a amostra ficha técnica do produto.		
3	Atum solido Atum solido, óleo vegetal, sal e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Deve ser preparada com atum em conserva, pré-cozido e salmourado, livre de vísceras, pele, espinhas e carne escura, desintegrado e adicionado óleo de soja. Embalagem Primária: Embalagem de 0,2 a 0,5 kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente NOTA: Produto com registro. Validade - mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. OBS: apresentar junto com a amostra ficha técnica do produto.	Kg	500
4	Bolacha água e sal sem lactose de qualidade Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, zero trans, amido, extrato de malte, sal, açúcar, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. Sem colesterol, sem lactose, e sem proteína do leite. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo mínimo de 0,14 Kg e máximo 1 kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem – Deve atender a legislação vigente. Validade – mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: apresentar junto com a amostra ficha técnica do produto.	Kg	5.000
5	Bolacha maisena sem lactose Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja. Aditivos permitidos pela legislação, exceto os corantes artificiais e outros ingredientes desde que declarado no rótulo.	Kg	5.000



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	Soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína isolada ou proteína texturizada de soja) sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo mínimo de 0,14 kg a 1kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem – Deve atender a legislação vigente. Validade – mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.		
6	Bolacha rosquinha de chocolate Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, cacau em pó, fermentos químicos, corante caramelo, emulsificante lecitina de soja. Deve apresentar sabor característico de chocolate e agradável. Opcional: Liquor de cacau, leite (ou soro), Aditivos permitidos, pela legislação, exceto os corantes artificiais, e outros ingredientes, desde que declarados no rótulo. Soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja) Embalagem Primária: mínimo de 0,5 kg a 1 kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente Validade – mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	5.000
7	Bolacha rosquinha de leite farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, aroma natural de leite. Embalagem Primária: mínimo de 0,5 kg a 1 kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto	kg	3.000
8	Chocolate em pó 50% Cacau Obtido a partir cacau em pó solúvel (mínimo de 50%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Opcional: Adição de ferro, vitaminas e minerais (dentro do padrão legal vigente). Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Isenta de Lactose. Embalagem Primária: Saco de polietileno metalizado resistente e termossoldado de 1 kg. Embalagem Secundária – De mercado, que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem – Deve atender a legislação vigente. Deve ser produto de procedência nacional. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.	Kg	10.000
9	Ervilha em conserva	Kg	500



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	Ervilhas debulhadas, cruas, reidratadas ou pré cozidas, imersa em líquido apropriado (salmoura) Embalagem Primária: Sacke embalagem cartonada de multi camadas, ou aluminizada, PESO: 280 g a 400 g, DRENADO 200g a 280g. Embalagem Secundária: De mercado, que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem – Deve atender a legislação vigente. NOTA: Produto legalmente isento de registro. Validade – mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto		
10	Extrato de tomate Tomates maduros, são e limpos. Opcional: Sal e ou açúcares. Isenta de Pele e sementes Embalagem Primária: Cartonada, mínimo de 0,260kg a 0,520Kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem – Deve atender a legislação vigente. NOTA: Produto legalmente isento de registro Validade – mínima de 11 meses a contar a partir da data de entrega. NOTA – Apresentar Laudo de análise Físico Químicas e microbiológicas e microscópicas em alimentos. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto	Kg	5.000
11	Farinha de milho Obtido pela ligeira torração do grão de milho, previamente macerado, socado e peneirado. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado e rançoso, para o preparo de cuscuz. Características organolépticas: Aparência: flocos Cor: própria Odor: característico, isento de odores estranhos Sabor: característico, isento de sabores estranhos Embalagem PRIMÁRIA – Saco de polietileno transparente -Embalagem de 1kg Embalagem SECUNDÁRIA – Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. ROTULAGEM – Deve atender a legislação vigente. Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 20 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.	Kg	600
12	Farinha de trigo Obtida do grão de trigo moído e beneficiado, sem fermento.	Kg	2.500



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	Embalagem Primária: Saco plástico transparente e atóxico ou embalagem de papel. Embalagem de 1 kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado, que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade: mínima de 04 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 20 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.		
13	Feijão carioquinha tipo 1 de 1ª qualidade Novo Grão comestível de feijão “in natura” Constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Classificação: Anão de cores, carioquinha – Tipo 1 Embalagem Primária: Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 Kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem – Deve atender a legislação vigente. Validade – mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 20 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.	Kg	6.000
14	Feijão Preto tipo 1 Grão comestível de feijão “in natura” tipo 1 de primeira qualidade, isento de sujidades, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Embalagem Primária – Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 Kg. Embalagem Secundária – Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem – Deve atender a legislação vigente. Validade – mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 20 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.	Kg	2.000
15	Fermento químico em pó Formado de substâncias que por influência do calor e ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, contendo em sua formulação bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Embalagem Primária: Embalagem de mercado – Peso líquido de 100g a 250g. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. NOTA: Produto com registro no órgão competente.	Kg	250



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	Validade – mínima de 12 meses da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.		
16	Fubá Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Com Ausência de Mofo e Ranço; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impróprios. Embalagem Primária: Saco de polietileno transparente, atóxico. Embalagem de 1 kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 20 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.	Kg	1000
17	Gelatina em pó (morango, abacaxi, uva) Gelatina em pó, açúcar e aromatizantes. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, aromatizantes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Aditivos permitidos pela legislação, assim como corantes nos sabores específicos e outros ingredientes que não descaracterizem o produto, que deverão ser declarados no rótulo. Deve ser evitada a utilização do corante artificial amarelo tartrazina e vermelho bordeau. Embalagem Primária: Saco plástico Hermeticamente Fechado. Pacotes de 1 Kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. NOTA- Produto legalmente isento de registro. Validade: mínima de 10 meses na data da entrega. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto	Kg	800
18	Geleia (morango, uva) Fruta inteira ou em pedaços, polpa, suco ou extratos aquosos da fruta e açúcar. Opcional: Morango- Glicose, sacarose, frutose, xarope ou açúcar invertido, isoladamente ou em misturas adequadas; pectina e acidulantes para compensar qualquer deficiência de pectina ou de acidez da fruta; fragmentos da fruta (exceto pedúnculo e cascas) e os aditivos permitidos pela legislação. Uva- Glicose ou açúcar invertido, pectina e acidulantes para compensar qualquer deficiência de pectina ou de acidez da fruta; fragmentos da fruta (exceto pedúnculo e cascas) e os aditivos permitidos pela legislação. Isenta: Pedúnculos, cascas, matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais, fermentações.	Kg	950



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	Embalagem Primária: a) Pote de vidro com tampa de folha de flandres; b) Pote em polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco/branco, com tampa para contato direto com alimento, que mantenha a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura, com lacre plástico que garanta a inviolabilidade do produto. Embalagem deverá apresentar peso de 260 g a 310g. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto legalmente isento de registro. Validade: mínima de 10 meses na data da entrega. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.		
19	Leite em pó integral Produto obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral, na sua concentração natural, sem diluição e sem adição de açúcar e/ou água, submetido a tratamento e processamento tecnológico adequados, e que assegurem sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Poderá ser adicionado de emulsionante lecitina de soja dentro dos limites estabelecidos pela legislação específica. Isenta: Agente conservante. Embalagem Primária: Sacos de poliéster metalizado resistente e termos soldado – Embalagem de 1 kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. NOTA: É obrigatório que o produto tenha REGISTRO do rótulo e do estabelecimento produtor no Ministério da Agricultura (SIF). Validade: mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 45 dias. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto. Instrução: Deve ser produto de procedência nacional (conforme Instrução Normativa n.º 11 de 09/09/99 – M.A.A.).	Kg	20.000
20	Macarrão espaguete Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Opcional: 1) massa com ovos 2) adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. 3) O macarrão com coloração natural, sem vegetais, poderá conter corantes naturais. Isenta: 1) amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada 2) corantes de qualquer natureza no macarrão colorido por vegetais. Embalagem Primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente. Embalagem de 0,5kg a 1Kg.	Kg	2.000



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto dispensado da obrigatoriedade de registro Validade: mínimo de 12 meses, a data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto		
21	Macarrão de padre nosso Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Opcional: 1) massa com ovos 2) adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. 3) O macarrão com coloração natural, sem vegetais, poderá conter corantes naturais. Isenta: 1)amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada 2) corantes de qualquer natureza no macarrão colorido por vegetais. Embalagem Primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente. Embalagem de 0,5kg a 1Kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto dispensado da obrigatoriedade de registro Validade: mínimo de 12 meses, a data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto	Kg	2.000
22	Macarrão de parafuso Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Opcional: 1) massa com ovos 2) adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. 3) O macarrão com coloração natural, sem vegetais, poderá conter corantes naturais. Isenta: 1)amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada 2) corantes de qualquer natureza no macarrão colorido por vegetais. Embalagem Primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente. Embalagem de 0,5kg a 1Kg.	Kg	2.000



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto dispensado da obrigatoriedade de registro Validade: mínimo de 12 meses, a data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto		
23	Maionese Óleo vegetal, água, ovos pasteurizados, vinagre, Suco de Limão, amido modificado e sal. Embalagem Primária: vidro, pote plástico ou plástico laminado com 150g a 500g. Embalagem Secundária: caixas de papelão que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade mínima: 08 meses, a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.	Kg	1.500
24	Margarina 80% de lipídeos Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite ou seus constituintes ou derivados, sal, água, 15000 UI de Vitamina A por Kg, Estabilizante: Mono e Diglicerídios e Lecitina de soja. Corantes Naturais de Urucum. e Curcuma sem gordura trans. Com teor de lipídeos na margem de 80%. Instrução: Gordura Láctea, quando presente, não deve exceder a 3% m/m do teor de lipídios totais. Embalagem Primária: Pote polipropileno ou polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro. Pote de 500 g. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto com registro Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, data de entrega não poderá ser superior a 20 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto. OBS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE PONTO A PONTO EM TRANSPORTE REFRIGERADO (ENTRE 5 E 16 ° C)	Kg	2.500
25	Milho para pipoca tipo 1 Milho, grãos de 1ª qualidade, beneficiado. Limpo Embalagem Primária: saco de polietileno, resistente, atóxico, selado. Embalagem de 0,5 kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade: mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.	Kg	600



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

26	Milho em Conserva Grãos íntegros e não quebradiços previamente debulhados, cozidos ou pré cozidas, imersa em líquido apropriado (salmoura), submetidos a processo tecnológicos adequados. Embalagem primária: Embalagem cartonada de multi camadas, impressa 280 g líquido, 200 g drenado Embalagem Secundária: De mercado, que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem – Deve atender a legislação vigente. NOTA: Produto legalmente isentos de registro. Validade – mínima de 18 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.	Kg	500
27	Óleo Óleo de soja refinado, antioxidante.100% natural de qualidade Opcional: Ácido cítrico Isento: Mistura de outros óleos, gorduras e outras matérias estranhas ao produto Embalagem Primária: Frascos Plásticos transparentes. Embalagem PET de 900 ml. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto legalmente dispensado de registro. Validade: mínima de 12 meses a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto	Frascos	5.000
28	Sal Refinado Iodado Composto de Cloreto de Sódio e Sais de Iodo Embalagem Primária: Saco polietileno atóxico e resistente. Embalagem de 1kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto com registro Validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto. Instrução: Teor mínimo de cloreto de sódio sobre substancias seca = 98,5%	Kg	900
29	Sardinha 1) sardinha em óleo comestível 2) Sardinhas em molho de Tomate	Kg	800



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	Instrução: 1) Deve ser preparada com sardinha fresca, limpa, eviscerada, descabeçada, descamada e livre de nadadeiras, observando o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco. 2) A carne de sardinha deve constituir no mínimo 70% do peso líquido declarado, ter por meio de cobertura óleo comestível e no Máximo 12% de água. A matéria prima deverá ser uma das espécies da família Clupeidae especificadas. <i>Sardinella brasiliensis</i> (sardinha verdadeira) ou outra autorizada pelo Ministério da Agricultura. Não serão permitidas as espécies <i>Opisthonema oglinum</i> (sardinha laje) e <i>Cetrengaulis adenuliis</i> (sardinha boca torta). Embalagem Primária: Lata hermeticamente fechada e esterilizada – DE 0,125 a 0,250 KG Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente NOTA: Produto com registro. Validade - mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.		
30	Vinagre de Maçã Fermentado acético de maçã, Água, conservante metabissulfito de potássio (aditivo alimentar, legalmente usado como conservante antioxidante de polpas de frutas e purês vegetais) Embalagem Primária: Plástica atóxica transparente. Embalagem 750 ml. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente Nota: Produto com registro. Validade: mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.	Frascos	900
31	Trigo p/ Kibe integral de 1 qualidade Produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. Isento de Insetos, Impurezas, Materiais e Odores Estranhos Ou Impróprios; Livre de Mofo Ou Fermentação; Embalagem Primária: Saco polietileno atóxico resistente termossoldado – mínimo de 0,5 kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. NOTA - Produto legalmente dispensado de registro. Validade - mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto	Kg	400
32	Tempero alho e sal	kg	800



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Tempero obtido da mistura de alho e sal refinado, sem pimenta, sem cebola, sem salsa, sem cebolinha e outros condimentos. - Cor: branco, levemente amarelado; - Aspecto: pó, levemente úmido; - Cheiro e sabor: característico; Deverá conter 60% de sal e 40% de alho. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem Primária: Pote de polietileno atóxico, resistente, vedado (selado), com peso líquido de 300 g Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado, reforçado e lacrado, adequado ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores, lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com as resoluções vigentes como, a RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002, RDC nº 359 e nº 360 de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS e Portaria INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002. Primária: - identificação do produto e marca; - nome e endereço do fabricante; - prazo de validade; - número do lote; - ingredientes; - informação nutricional; - peso líquido; - Condições de armazenamento; - número de registro no órgão competente, quando exigido por lei. Secundária: - nome e marca do produto; - Prazo de validade e nº do lote; - Empilhamento máximo necessário para armazenamento; - Condições de armazenamento. OBS. Juntamente com as amostras, o licitante deverá entregar a ficha técnica, o laudo bromatológico com data não superior a 1 ano e o laudo técnico de inspeção (LTI), sendo que os documentos deverão ser originais ou autenticados, e estarem assinados pelo responsável técnico		
--	--	--

7-Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores do pregão 230/2023 e através da ferramenta Pannel de Preço. A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 1.467.841,50 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

O resultado da pesquisa encontra-se detalhado no quadro abaixo:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRA TABELA - ESTOCÁVEIS					
2024 - 2025					
ITENS-NÃO PERECÍVEIS		UNIDADE	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Açúcar Cristal	kg	14.000	R\$ 15,00	R\$210.000,00
2	Arroz tipo 1	Kg	15.000	R\$ 4,50	R\$ 67.500,00
3	Atum solido	Kg	500	R\$ 41,57	R\$ 20.785,00
4	Bolacha água e sal sem lactose de qualidade	Kg	5.000	R\$ 10,88	R\$ 54.400,00
5	Bolacha maisena sem lactose	Kg	5.000	R\$ 10,88	R\$ 54.400,00
6	Bolacha rosquinha de chocolate com Cacau	Kg	5.000	R\$ 8,92	R\$ 44.600,00
7	Bolacha rosquinha de leite	kg	3.000	R\$ 8,92	R\$ 26.760,00
8	Chocolate em pó 50% Cacau	Kg	8.000	R\$ 15,32	R\$122.560,00
9	Ervilha em conserva	Kg	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
10	Extrato de tomate	Kg	5.000	R\$ 7,90	R\$ 39.500,00
11	Farinha de milho	Kg	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
12	Farinha de trigo	Kg	2.500	R\$ 2,47	R\$ 6.175,00
13	Feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade Novo	Kg	6.000	R\$ 5,49	R\$ 32.940,00
14	Feijão Preto tipo 1	Kg	2.000	R\$ 7,20	R\$14.400,00
15	Fermento químico em pó	Kg	250	R\$ 21,65	R\$ 5.412,50
16	Fubá	Kg	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
17	Gelatina em pó (morango, abacaxi, uva)	Kg	800	R\$ 16,88	R\$ 13.504,00
18	Geleia (morango, uva)	Kg	950	R\$ 36,90	R\$ 35.055,00
19	Leite em pó integral	Kg	20.000	R\$ 26,34	R\$ 526.800,00
20	Macarrão espaguete	Kg	2.000	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00
21	Macarrão de padre nosso	Kg	2.000	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00
22	Macarrão de parafuso	Kg	2.000	R\$ 1,82	R\$ 3.640,00
23	Maionese	Kg	1.500	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
24	Margarina 80% de lipídeos	Kg	2.000	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00
25	Milho para pipoca tipo 1	Kg	600	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00
26	Milho em Conserva	Kg	500	R\$ 14,87	R\$7.435,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

27	Óleo	Frascos	5.000	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
28	Sal Refinado Iodado	Kg	900	R\$ 1,05	R\$ 945,00
29	Sardinha	Kg	800	R\$ 29,43	R\$ 23.544,00
30	Suco de frutas para diluição (Maracujá, Manga e Caju)	L	6.000	R\$ 9,30	R\$55.800,00
31	Vinagre de Maçã	Frascos	900	R\$ 4,20	R\$ 3.780,00
32	Trigo p/ Kibe integral de 1 qualidade	Kg	400	R\$ 7,59	R\$ 3.036,00
33	Tempero alho e sal	kg	800	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - Alinhamentos entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição contratação encontra-se inclusa na previsão orçamentária anual 2025.

11 - Resultados Pretendidos

Garantir o fornecimento adequado e diário de uma alimentação saudável as crianças e jovens matriculadas nas entidades conveniadas.

Auxiliar no desempenho e na aprendizagem das crianças através da manutenção da alimentação, contribuir para um adequado estado nutricional;

Contribuir com a permanência das crianças e jovens nas entidades, visto que muitos vivem em estado de insegurança alimentar, sendo dessa forma a alimentação um complemento esperado;

Impactar positivamente na saúde física e mental das crianças, assim como estimular o consumo de alimentos diversos e promover hábitos alimentares saudáveis.

12 - Providências a serem adotadas



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº14.133/2021. Igualmente, foi realizado o planejamento, tendo por base a necessidades e histórico de consumo.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico. Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

14 - Declarações de Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.

15 - Responsáveis:

Lucilena Correa de Campos

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valdineia Rodrigues Ferreira

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Silmara A. Amaral

NUTRICIONISTA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO II

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO SRP PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO TÉCNICA CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições para aquisição de gêneros alimentícios - Estocáveis para as entidades conveniadas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapetininga, SP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de licitações e contratos). Para atender durante o ano de 2025.

2 - JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios – Estocáveis, destinados as entidades conveniadas pela Secretaria de Educação no município de Itapetininga – SP. Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção de alimentos ofertada aos alunos matriculados nas Entidades conveniadas.

3 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

QUANTIDADES

ITENS-NÃO PERECÍVEIS		UNIDADE	Quantidade
1	Açúcar Cristal Açúcar obtido por fabricação direta nas usinas, a partir da cana-de-açúcar, na forma cristalizada, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, livre de fermentação. Teor mínimo de sacarose no mínimo 99,0% p/p, resíduo mineral fixo máximo 0,2% p/p, isento de matérias terrosa, de parasitas e de detritos. Embalagem Primária: Saco polietileno atóxico – Embalagem de 2 a 5 kg Embalagem Secundária: Embalagem deverá ser plástica, reforçada, transparente, que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. NOTA - Produto legalmente isento de registro. Validade - mínima de 01 ano a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias. OBS: apresentar junto com a amostra ficha técnica do produto.	kg	14.000
2	Arroz tipo 1	Kg	15.000



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	Grãos comestível de arroz “in natura”, proveniente da espécie <i>Oryza sativa</i>. Beneficiado, Polido, Longo Fino (“Agulhinha”), tipo 1, medindo 6 mm Procedência: Deve ser de procedência nacional Safra: Corrente Teste e Cocção: Deve obter os seguintes resultados: Positivo: 100% dos grãos cozidos Volume: mínimo de 3,0 vezes Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico resistente - Embalagem individual 5 Kg. Embalagem Secundária: Embalagem deverá ser plástica, reforçada, transparente, que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente NOTA: Produto legalmente isento de registro Validade - mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação. OBS: apresentar junto com a amostra ficha técnica do produto.		
3	Atum sólido Atum sólido, óleo vegetal, sal e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Deve ser preparada com atum em conserva, pré-cozido e salmourado, livre de vísceras, pele, espinhas e carne escura, desintegrado e adicionado óleo de soja. Embalagem Primária: Embalagem de 0,2 a 0,5 kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente NOTA: Produto com registro. Validade - mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. OBS: apresentar junto com a amostra ficha técnica do produto.	Kg	500
4	Bolacha água e sal sem lactose de qualidade Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, zero trans, amido, extrato de malte, sal, açúcar, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. Sem colesterol, sem lactose, e sem proteína do leite. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo mínimo de 0,14 Kg e máximo 1 kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem – Deve atender a legislação vigente. Validade – mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: apresentar junto com a amostra ficha técnica do produto.	Kg	5.000
5	Bolacha maisena sem lactose Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja. Aditivos permitidos pela legislação, exceto os corantes artificiais e outros ingredientes desde que declarado no rótulo. Soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína isolada ou proteína texturizada de soja) sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo mínimo de 0,14 kg a 1kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem – Deve atender a legislação vigente. Validade – mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	5.000
6	Bolacha rosquinha de chocolate	Kg	5.000



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, cacau em pó, fermentos químicos, corante caramelo, emulsificante lecitina de soja. Deve apresentar sabor característico de chocolate e agradável. Opcional: Liquor de cacau, leite (ou soro), Aditivos permitidos, pela legislação, exceto os corantes artificiais, e outros ingredientes, desde que declarados no rótulo. Soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja) Embalagem Primária: mínimo de 0,5 kg a 1 kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente Validade – mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.		
7	Bolacha rosquinha de leite farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, aroma natural de leite. Embalagem Primária: mínimo de 0,5 kg a 1 kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto	kg	3.000
8	Chocolate em pó 50% Cacau Obtido a partir cacau em pó solúvel (mínimo de 50%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Opcional: Adição de ferro, vitaminas e minerais (dentro do padrão legal vigente). Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Isenta de Lactose. Embalagem Primária: Saco de polietileno metalizado resistente e termossoldado de 1 kg. Embalagem Secundária – De mercado, que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem – Deve atender a legislação vigente. Deve ser produto de procedência nacional. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.	Kg	10.000
9	Ervilha em conserva Ervilhas debulhadas, cruas, reidratadas ou pré cozidas, imersa em líquido apropriado (salmoura) Embalagem Primária: Sacke embalagem cartonada de multi camadas, ou aluminizada, PESO: 280 g a 400 g, DRENADO 200g a 280g. Embalagem Secundária: De mercado, que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem – Deve atender a legislação vigente. NOTA: Produto legalmente isento de registro. Validade – mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto	Kg	500
10	Extrato de tomate Tomates maduros, são e limpos. Opcional: Sal e ou açúcares. Isenta de Pele e sementes Embalagem Primária: Cartonada, mínimo de 0,260kg a 0,520Kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem – Deve atender a legislação vigente. NOTA: Produto legalmente isento de registro Validade – mínima de 11 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	5.000



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	NOTA – Apresentar Laudo de análise Físico Químicas e microbiológicas e microscópicas em alimentos. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto		
11	Farinha de milho Obtido pela ligeira torração do grão de milho, previamente macerado, socado e peneirado. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado e rançoso, para o preparo de cuscuz. Características organolépticas: Aparência: flocos Cor: própria Odor: característico, isento de odores estranhos Sabor: característico, isento de sabores estranhos Embalagem PRIMÁRIA – Saco de polietileno transparente -Embalagem de 1kg Embalagem SECUNDÁRIA – Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. ROTULAGEM – Deve atender a legislação vigente. Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 20 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.	Kg	600
12	Farinha de trigo Obtida do grão de trigo moído e beneficiado, sem fermento. Embalagem Primária: Saco plástico transparente e atóxico ou embalagem de papel. Embalagem de 1 kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado, que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade: mínima de 04 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 20 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.	Kg	2.500
13	Feijão cariquinho tipo 1 de 1ª qualidade Novo Grão comestível de feijão “in natura” Constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Classificação: Anão de cores, cariquinho – Tipo 1 Embalagem Primária: Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 Kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem – Deve atender a legislação vigente. Validade – mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 20 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.	Kg	6.000
14	Feijão Preto tipo 1 Grão comestível de feijão “in natura” tipo 1 de primeira qualidade, isento de sujidades, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Embalagem Primária – Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 Kg. Embalagem Secundária – Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem – Deve atender a legislação vigente. Validade – mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 20 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.	Kg	2.000
15	Fermento químico em pó	Kg	250



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	Formado de substancias que por influência do calor e ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, contendo em sua formulação bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Embalagem Primária: Embalagem de mercado – Peso líquido de 100g a 250g. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. NOTA: Produto com registro no órgão competente. Validade – mínima de 12 meses da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.		
16	Fubá Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Com Ausência de Mofo e Ranço; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impróprios. Embalagem Primária: Saco de polietileno transparente, atóxico. Embalagem de 1 kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 20 dias da data de fabricação. Obs: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.	Kg	1000
17	Gelatina em pó (morango, abacaxi, uva) Gelatina em pó, açúcar e aromatizantes. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, aromatizantes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Aditivos permitidos pela legislação, assim como corantes nos sabores específicos e outros ingredientes que não descaracterizem o produto, que deverão ser declarados no rótulo. Deve ser evitada a utilização do corante artificial amarelo tartrazina e vermelho bordeau. Embalagem Primária: Saco plástico Hermeticamente Fechado. Pacotes de 1 Kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. NOTA- Produto legalmente isento de registro. Validade: mínima de 10 meses na data da entrega. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto	Kg	800
18	Geleia (morango, uva) Fruta inteira ou em pedaços, polpa, suco ou extratos aquosos da fruta e açúcar. Opcional: Morango- Glicose, sacarose, frutose, xarope ou açúcar invertido, isoladamente ou em misturas adequadas; pectina e acidulantes para compensar qualquer deficiência de pectina ou de acidez da fruta; fragmentos da fruta (exceto pedúnculo e cascas) e os aditivos permitidos pela legislação. Uva- Glicose ou açúcar invertido, pectina e acidulantes para compensar qualquer deficiência de pectina ou de acidez da fruta; fragmentos da fruta (exceto pedúnculo e cascas) e os aditivos permitidos pela legislação. Isenta: Pedúnculos, cascas, matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais, fermentações. Embalagem Primária: a) Pote de vidro com tampa de folha de flandres; b) Pote em polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco/branco, com tampa para contato direto com alimento, que mantenha a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura, com lacre plástico que garanta a inviolabilidade do produto. Embalagem deverá apresentar peso de 260 g a 310g.	Kg	950



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto legalmente isento de registro. Validade: mínima de 10 meses na data da entrega. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.		
19	Leite em pó integral Produto obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral, na sua concentração natural, sem diluição e sem adição de açúcar e/ou água, submetido a tratamento e processamento tecnológico adequados, e que assegurem sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Poderá ser adicionado de emulsionante lecitina de soja dentro dos limites estabelecidos pela legislação específica. Isenta: Agente conservante. Embalagem Primária: Sacos de poliéster metalizado resistente e termos soldado – Embalagem de 1 kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. NOTA: É obrigatório que o produto tenha REGISTRO do rótulo e do estabelecimento produtor no Ministério da Agricultura (SIF). Validade: mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 45 dias. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto. Instrução: Deve ser produto de procedência nacional (conforme Instrução Normativa n.º 11 de 09/09/99 – M.A.A).	Kg	20.000
20	Macarrão espaguete Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Opcional: 1) massa com ovos 2) adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. 3) O macarrão com coloração natural, sem vegetais, poderá conter corantes naturais. Isenta: 1) amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada 2) corantes de qualquer natureza no macarrão colorido por vegetais. Embalagem Primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente. Embalagem de 0,5kg a 1Kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto dispensado da obrigatoriedade de registro Validade: mínimo de 12 meses, a data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto	Kg	2.000
21	Macarrão de padre nosso Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Opcional: 1) massa com ovos 2) adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. 3) O macarrão com coloração natural, sem vegetais, poderá conter corantes naturais. Isenta: 1) amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada 2) corantes de qualquer natureza no macarrão colorido por vegetais. Embalagem Primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente. Embalagem de 0,5kg a 1Kg.	Kg	2.000



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto dispensado da obrigatoriedade de registro Validade: mínimo de 12 meses, a data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto		
22	Macarrão de parafuso Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Opcional: 1) massa com ovos 2) adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. 3) O macarrão com coloração natural, sem vegetais, poderá conter corantes naturais. Isenta: 1) amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada 2) corantes de qualquer natureza no macarrão colorido por vegetais. Embalagem Primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente. Embalagem de 0,5kg a 1Kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto dispensado da obrigatoriedade de registro Validade: mínimo de 12 meses, a data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto	Kg	2.000
23	Maionese Óleo vegetal, água, ovos pasteurizados, vinagre, Suco de Limão, amido modificado e sal. Embalagem Primária: vidro, pote plástico ou plástico laminado com 150g a 500g. Embalagem Secundária: caixas de papelão que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade mínima: 08 meses, a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.	Kg	1.500
24	Margarina 80% de lipídeos Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite ou seus constituintes ou derivados, sal, água, 15000 UI de Vitamina A por Kg, Estabilizante: Mono e Diglicerídios e Lecitina de soja. Corantes Naturais de Urucum. e Curcuma sem gordura trans. Com teor de lipídeos na margem de 80%. Instrução: Gordura Láctea, quando presente, não deve exceder a 3% m/m do teor de lipídios totais. Embalagem Primária: Pote polipropileno ou polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro. Pote de 500 g. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto com registro Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, data de entrega não poderá ser superior a 20 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto. OBS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE PONTO A PONTO EM TRANSPORTE REFRIGERADO (ENTRE 5 E 16 ° C)	Kg	2.500
25	Milho para pipoca tipo 1 Milho, grãos de 1ª qualidade, beneficiado. Limpo	Kg	600



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	Embalagem Primária: saco de polietileno, resistente, atóxico, selado. Embalagem de 0,5 kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade: mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.		
26	Milho em Conserva Grãos íntegros e não quebradiços previamente debulhados, cozidos ou pré cozidas, imersa em líquido apropriado (salmoura), submetidos a processo tecnológicos adequados. Embalagem primária: Embalagem cartonada de multi camadas, impressa 280 g líquido, 200 g drenado Embalagem Secundária: De mercado, que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem – Deve atender a legislação vigente. NOTA: Produto legalmente isentos de registro. Validade – mínima de 18 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.	Kg	500
27	Óleo Óleo de soja refinado, antioxidante.100% natural de qualidade Opcional: Ácido cítrico Isento: Mistura de outros óleos, gorduras e outras matérias estranhas ao produto Embalagem Primária: Frascos Plásticos transparentes. Embalagem PET de 900 ml. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto legalmente dispensado de registro. Validade: mínima de 12 meses a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto	Frascos	5.000
28	Sal Refinado Iodado Composto de Cloreto de Sódio e Sais de Iodo Embalagem Primária: Saco polietileno atóxico e resistente. Embalagem de 1kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto com registro Validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto. Instrução: Teor mínimo de cloreto de sódio sobre substancias seca = 98,5%	Kg	900
29	Sardinha 1) sardinha em óleo comestível 2) Sardinhas em molho de Tomate Instrução: 1)Deve ser preparada com sardinha fresca, limpa, eviscerada,descabeçada, descamada e livre de nadadeiras, observando o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco. 2)A carne de sardinha deve constituir no mínimo 70% do peso liquido declarado, ter por meio de cobertura óleo comestível e no Maximo 12% de água. A matéria prima deverá ser uma das espécies da família Clupeidae especificadas. <i>Sardinella brasiliensis</i> (sardinha verdadeira) ou outra autorizada	Kg	800



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	pelo Ministério da Agricultura. Não serão permitidas as espécies <i>Opisthonema oglinum</i> (sardinha laje) e <i>Cetrenghaulis adenuliis</i> (sardinha boca torta). Embalagem Primária: Lata hermeticamente fechada e esterilizada – DE 0,125 a 0,250 KG Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente NOTA: Produto com registro. Validade - mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.		
30	Vinagre de Maçã Fermentado acético de maçã, Água, conservante metabisulfito de potássio (aditivo alimentar, legalmente usado como conservante antioxidante de polpas de frutas e purês vegetais) Embalagem Primária: Plástica atóxica transparente. Embalagem 750 ml. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente Nota: Produto com registro. Validade: mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto.	Frascos	900
31	Trigo p/ Kibe integral de 1 qualidade Produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. Isento de Insetos, Impurezas, Materiais e Odores Estranhos Ou Impróprios; Livre de Mofo Ou Fermentação; Embalagem Primária: Saco polietileno atóxico resistente termossoldado – mínimo de 0,5 kg Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. NOTA - Produto legalmente dispensado de registro. Validade - mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias. Obs.: apresentar junto com as amostras: ficha técnica do produto	Kg	400
32	Tempero alho e sal Tempero obtido da mistura de alho e sal refinado, sem pimenta, sem cebola, sem salsa, sem cebolinha e outros condimentos. - Cor: branco, levemente amarelado; - Aspecto: pó, levemente úmido; - Cheiro e sabor: característico; Deverá conter 60% de sal e 40% de alho. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem Primária: Pote de polietileno atóxico, resistente, vedado (selado), com peso líquido de 300 g Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado, reforçado e lacrado, adequado ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores, lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com as resoluções vigentes como, a RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002, RDC nº 359 e nº 360 de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS e Portaria INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002. Primária: - identificação do produto e marca; - nome e endereço do fabricante; - prazo de validade; - número do lote; - ingredientes; - informação nutricional; - peso líquido;	kg	800



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- Condições de armazenamento; - número de registro no órgão competente, quando exigido por lei. Secundária: - nome e marca do produto; - Prazo de validade e nº do lote; - Empilhamento máximo necessário para armazenamento; - Condições de armazenamento. OBS. Juntamente com as amostras, o licitante deverá entregar a ficha técnica, o laudo bromatológico com data não superior a 1 ano e o laudo técnico de inspeção (LTI), sendo que os documentos deverão ser originais ou autenticados, e estarem assinados pelo responsável técnico		
---	--	--

4. GARANTIA DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS

Os estocáveis deverão estar em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte garantido o padrão de qualidade para as entidades. Os produtos deverão apresentar validade mínima de acordo com o descritivo do item, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas **ser respondidas** no prazo de 48 horas e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade do gênero, sem adição de qualquer bônus para a municipalidade. Os itens que apresentarem inconformidades no período de vigência da validade deverão ser substituídos por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores. Caso haja falência da marca aprovada a troca deverá ser autorizada pela equipe de Departamento de Alimentação Escolar e a mesma deverá ser solicitada por escrito com a justificativa e a mesma só ocorrerá com produtos semelhantes e testados. Todos os produtos deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação;

5 – PRAZO E A FORMA DE ENTREGA DOS GENEROS ALIMENTICIOS:

As entregas serão efetuadas sob o regime de execução parcelada, ficando condicionado à solicitação de acordo com a necessidade do Departamento de Alimentação que poderá ser bimestral ou mensal ou quinzenal.

- I. A entrega deverá ser no **DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizada na Rua Coronel Joaquim Leonel, 103 – Centro – Itapetininga –SP.
- II. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita mediante a emissão de e-mail, de pedidos GÊNEROS ALIMENTÍCIO, expedida pelo Departamento e transmitido à empresa com a antecedência necessária.
- III. O prazo de entrega dos Gêneros deverá ser **até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da emissão de pedidos.
- IV. As embalagens de modo geral devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto. Os papéis envoltórios, selos de propaganda comercial, rótulos e/ou etiquetas devem ser inócuos, inodoros e as tintas e colas devem ser atóxicas.
- V. Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendas que ocasionem modificação do espaço interno original.
- VI. Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

VII. Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessória) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.

VIII. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

IX. Quando da entrega dos Gêneros Alimentícios a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor no País.

X. Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente e embalagens danificadas, deverá ser trocado pelo fornecedor, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, sem adição de qualquer bônus para a municipalidade.

6 - PRAZO E A FORMA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR:

O fornecimento será de acordo com os pedidos efetuados pelo Departamento de Alimentação Escolar, sendo que na programação será indicada a quantidade, local e dia. A solicitação será realizada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos de antecedência.

No caso da impossibilidade de entrega por motivos alheios a mesma deve **ser justificada** ao departamento de alimentação escolar **por escrito via memorando**.

A entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ocorrer por **pessoal devidamente uniformizado, com sapato fechado, portanto crachá de identificação**.

Após a fabricação, havendo qualquer tipo de terceirização relativo ao gênero alimentício, à contratada deverá atender as normas e leis do Ministério de competência.

Serão recebidos apenas e exclusivamente gêneros alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.

O prazo de entrega dos Gêneros deverá ser feito em 1 (UM) dia, sendo o horário de entrega dos Gêneros de **2ª a 6ª (segunda-feira à sexta-feira)** das 7:30 horas às 16:30 horas, sem custos adicionais, sendo a descarga por conta do fornecedor.

Todos os Estocáveis deverão ser entregues em carros apropriados, conforme Legislação Vigente (os produtos devem encontrar-se em conformidade com as temperaturas estabelecidas no Art. 24 da CVS 5 do início ao final da entrega), em caminhões dotados de carroceria isotérmica, tipo baú, equipado com unidade de refrigeração e higienizados.

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu produtos compatíveis com o objeto da presente licitação, com a quantidade solicitada. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

8 – VIGÊNCIA DE CONTRATO:

Os contratos a serem firmados terão vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

As empresas licitantes deverão efetuar a entrega de **01 (uma) AMOSTRA para cada produto**, para análise quanto à qualidade, que deverá estar acompanhado de comprovante de entrega da respectiva amostra em 2 (duas) vias devidamente assinadas pelo funcionário responsável, devendo ser 1 (uma) via entregue ao funcionário que recebeu amostra, e 1 (uma) via deverá ser devolvida a empresa.

Após a devida entrega das amostras no prazo de 5 dias úteis, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para análise das amostras vencedoras, que serão analisadas pela **Equipe técnica de Nutrição**, que emitirá o laudo de avaliação do referido produto. Caso algum item não seja aprovado este passará ao segundo classificado.

As AMOSTRAS apresentadas deverão corresponder às mesmas características e MARCA do produto que, sendo vencedora, deverá a CONTRATADA fornecer e, deverão estar dentro dos padrões e Ficha Técnica. A Nutricionista, da CONTRATADA emitirá laudo de conformidade da amostra do produto.

A AMOSTRA de cada produto deverá estar em embalagem adequada, **devidamente identificada com número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto**, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos de referência.

A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados na AMOSTRA e aprovados pela Equipe técnica de Nutrição.

As amostras apresentadas pelas empresas licitantes serão utilizadas para todo e qualquer tipo de análise, portanto não será devolvida depois de transcorrida a fase de julgamento, uma vez que as mesmas serão utilizadas.

A análise das amostras será executada pela DAE - Departamento de Alimentação Escolar do Município de Itapetininga, coordenada pela nutricionista responsável pelo cumprimento do Programa de Alimentação Escolar.

A amostra deverá ser de única **MARCA** para cada item **não sendo permitida** a substituição durante a vigência do fornecimento.

Os produtos ofertados serão submetidos às análises e avaliação de acordo com os parâmetros descritos abaixo e ficam desde já cientes os licitantes que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados do processo licitatório em epígrafe:

- Análise visual da EMBALAGEM será considerada os parâmetros: MATERIAL e PESO, lembrando que embalagens diferentes das descritas neste edital poderão ser propostas e apresentadas pelos interessados, estando estas, porém sujeita à aprovação do setor competente.
- Análise visual da ROTULAGEM será considerada os parâmetros: INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

Para os produtos aprovadas nas etapas acima será ainda atribuída à análise que segue: Análise sensorial das CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, que será realizada por equipe técnica onde serão considerados os seguintes parâmetros para avaliação: SABOR, TEXTURA, CONSISTÊNCIA, RENDIMENTO.

Todos os gêneros cotados e apresentados serão avaliados com base nos parâmetros descritos, onde será usado o critério SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO, sendo que o produto só será considerado aprovado quando for classificado como SATISFATÓRIO em TODOS os parâmetros analisados.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Na análise da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, serão avaliadas a apresentação e as informações contidas na FICHA TÉCNICA, no REGISTRO DO PRODUTO, no REGISTRO DO FABRICANTE E DO LICITANTE.

A aprovação das amostras e da documentação técnica é critério condicionante a classificação da proposta da licitante.

Juntamente com as amostras, a empresa licitante vencedora deverá apresentar, em envelope devidamente identificado os documentos listados abaixo:

a) Ficha Técnica ou Declaração do fabricante, com informações completas sobre a composição nutricional do produto, assinada por Responsável Técnico da área com o número de registro do conselho de classe respectivo, como forma de garantir que o mesmo atende o PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS licitados, o documento apresentado deve trazer no mínimo as seguintes informações sobre o produto licitado: Nome, Marca, Registro, Identificação do Fabricante, Ingredientes, Informação nutricional completa, Modo de preparo, Rendimento, Prazo de Validade, Cuidados no armazenamento, Dados e assinatura do responsável técnico.

b) Para os produtos de competência do Ministério da Saúde: Cópia reprográfica autenticada de Registro do produto no órgão competente ou da sua publicação no Diário Oficial da União – Seção I, dentro de seu prazo de validade ou Comunicação do início de fabricação de produtos de competência do Ministério da Saúde deve estar de acordo com a Resolução nº 23, de 15 de março de 2000.

c) Para os produtos de competência do Ministério da AGRICULTURA: Registro Definitivo de Rótulo do Produto. (A nomenclatura sob a qual o produto tenha sido registrado, não precisa ser obrigatoriamente igual ao nome do produto objeto desta licitação, porém sua composição deverá contemplar exatamente o solicitado neste anexo).

Silmara Amaral – RT

Cristina Muguiuda / Mauren Rolim Rosa (QT)

Equipe de Nutrição Escolar

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS E PRODUTOS

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Marca	VI. Unitário	VI. Total
1	1.875,0000	KG	Aberta	FARINHA DE TRIGO - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO.			
2	450,0000	KG	Aberta	FARINHA DE MILHO EM EMBALAGEM DE 01 KG - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
3	750,0000	KG	Aberta	FUBÁ DE MILHO - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
4	11.250,0000	PC	Aberta	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE 5 KG - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

5	300,0000	KG	Aberta	TRIGO MOIDO PARA KIBE - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
6	450,0000	KG	Aberta	MILHO PARA PIPOCA - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
7	1.500,0000	KG	Aberta	FEIJÃO PRETO - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
8	4.500,0000	KG	Aberta	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 (1ª QUALIDADE NOVO) - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
9	10.500,0000	KG	Aberta	AÇUCAR CRISTAL - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
10	7.500,0000	KG	Aberta	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
11	3.750,0000	KG	Aberta	EXTRATO DE TOMATE - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO.			
12	375,0000	KG	Aberta	ERVILHA EM CONSERVA - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO.			
13	375,0000	KG	Aberta	MILHO EM CONSERVA - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
14	600,0000	KG	Aberta	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
15	375,0000	KG	Aberta	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL - INGREDIENTES: ATUM, ÓLEO VEGETAL E SAL. COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PROPRIOS DA ESPECIE DO PEIXE, ISENTOS DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS - CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA ANEXO			
16	187,5000	KG	Aberta	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
17	712,5000	KG	Aberta	GELEIA - (MORANGO,UVA)CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
18	600,0000	KG	Aberta	GELATINA EM PÓ - SABORES - MORANGO,ABACAXI,UVA,CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO			
19	1.500,0000	PC	Aberta	MACARRAO PARAFUSO - 500 GRS - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
20	1.500,0000	KG	Aberta	MACARRAO SPAGUETTI - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
21	1.500,0000	KG	Aberta	MACARRÃO PADRE NOSSO - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO			
22	3.750,0000	EMB	Aberta	OLEO DE SOJA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICO EM ANEXO			
23	675,0000	KG	Aberta	SAL REFINADO,IODADO, EXTRA MESA PACOTE DE 1 KG - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

24	600,0000	KG	Aberta	TEMPERO ALHO E SAL - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO			
25	675,0000	EMB	Aberta	VINAGRE DE MAÇÃ EMB. 750 ML - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXOS			
26	15.000,0000	KG	Aberta	LEITE EM PO INTEGRAL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA EM ANEXO			
27	1.875,0000	KG	Aberta	MARGARINA - 80% de LÍPIDIOS, Conforme descritivo técnico em anexo			
28	3.750,0000	KG	Aberta	BOLACHA MAIZENA SEM LACTOSE - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
29	3.750,0000	KG	Aberta	BOLACHA ÁGUA E SAL SEM LACTOSE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICO EM ANEXO			
30	3.750,0000	KG	Aberta	BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
31	2.250,0000	KG	Aberta	BOLACHA TIPO ROSQUINHA DE LEITE - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO			
32	1.125,0000	KG	Aberta	MAIONESE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO			
33	625,0000	KG	Reservada	FARINHA DE TRIGO - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO.			
34	150,0000	KG	Reservada	FARINHA DE MILHO EM EMBALAGEM DE 01 KG - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
35	250,0000	KG	Reservada	FUBÁ DE MILHO - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
36	3.750,0000	PC	Reservada	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE 5 KG - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
37	100,0000	KG	Reservada	TRIGO MOIDO PARA KIBE - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
38	150,0000	KG	Reservada	MILHO PARA PIPOCA - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
39	500,0000	KG	Reservada	FEIJÃO PRETO - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
40	1.500,0000	KG	Reservada	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 (1ª QUALIDADE NOVO) - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
41	3.500,0000	KG	Reservada	AÇÚCAR CRISTAL - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
42	2.500,0000	KG	Reservada	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
43	1.250,0000	KG	Reservada	EXTRATO DE TOMATE - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO.			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

44	125,0000	KG	Reservada	ERVILHA EM CONSERVA - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO.			
45	125,0000	KG	Reservada	MILHO EM CONSERVA - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
46	200,0000	KG	Reservada	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
47	125,0000	KG	Reservada	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL - INGREDIENTES: ATUM, ÓLEO VEGETAL E SAL. COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PROPRIOS DA ESPECIE DO PEIXE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS - CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA ANEXO			
48	62,5000	KG	Reservada	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
49	237,5000	KG	Reservada	GELEIA - (MORANGO,UVA)CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
50	200,0000	KG	Reservada	GELATINA EM PÓ - SABORES - MORANGO,ABACAXI,UVA,CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO			
51	500,0000	PC	Reservada	MACARRAO PARAFUSO - 500 GRS - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
52	500,0000	KG	Reservada	MACARRAO SPAGUETTI - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
53	500,0000	KG	Reservada	MACARRÃO PADRE NOSSO - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO			
54	1.250,0000	EMB	Reservada	OLEO DE SOJA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICO EM ANEXO			
55	225,0000	KG	Reservada	SAL REFINADO,IODADO, EXTRA MESA PACOTE DE 1 KG - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO			
56	200,0000	KG	Reservada	TEMPERO ALHO E SAL - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO			
57	225,0000	EMB	Reservada	VINAGRE DE MAÇÃ EMB. 750 ML - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXOS			
58	5.000,0000	KG	Reservada	LEITE EM PO INTEGRAL - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA EM ANEXO			
59	625,0000	KG	Reservada	MARGARINA - 80% de LÍPIDIOS ,Conforme descritivo técnico em anexo			
60	1.250,0000	KG	Reservada	BOLACHA MAIZENA SEM LACTOSE - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			
61	1.250,0000	KG	Reservada	BOLACHA ÁGUA E SAL SEM LACTOSE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICO EM ANEXO			
62	1.250,0000	KG	Reservada	BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO EM ANEXO			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

63	750,0000	KG	Reservada	BOLACHA TIPO ROSQUINHA DE LEITE - CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ANEXO			
64	375,0000	KG	Reservada	MAIONESE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO			

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL:

1. A entrega dos produtos/serviços, objeto do ANEXO II deste Edital, deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a notificação formal da Secretaria responsável.
2. O valor estimado desta licitação é de 2.142.794,83 (dois milhões cento e quarenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

Itapetininga, 24 de outubro de 2024.

ROBERTO GONÇALVES NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 1.671 DE 25/08/2017



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 37705/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Itapetininga – SP.

DETENTORA DA ATA: *****

Aos ** dias do mês de ***** de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – ÓRGÃO GERENCIADOR, situado na Praça Dos Três Poderes, Jardim Marabá, Nº1.000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e, de outro, a Empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), com sede na Rua ***** , inscrita no CNPJ/MF nº. ***** , doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37705/2024**, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021., conforme especificações contidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2024** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/2024**– PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA e seus anexos, constantes do **PROCESSO Nº. 37705/2024** e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DELE DECORRENTE

A presente ATA de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUINTA

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

§ 1º. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

§ 2º. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CLÁUSULA SEXTA

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

IV – Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação; § 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2024**.

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA OITAVA REAJUSTE DE PREÇOS

Esta ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2024** e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Secretaria a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2024 em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Será competente o foro da Comarca de Itapetininga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu teor no PNCP e resumo na Imprensa Oficial.

Itapetininga, xxxxxx de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****

Assinatura *****

RG *****

2) Nome *****

Assinatura *****

RG *****



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA/SP localizada na Praça dos Três Poderes, nº1000, Jardim marabá, na cidade de ITAPETININGA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxx, neste ato legalmente representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), estabelecida em *****, à rua/av. *****, nº. *****, inscrita no CNPJ sob nº. ***** e Inscrição Estadual nº. *****, neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) *****, portador do RG. Nº. ***** e do CPF nº. *****, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2024, PROCESSO Nº 37705/2024**, de acordo com as normas legais vigentes, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o disposto no edital do referido Pregão, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.Registro de Preços para aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021., de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2024** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.

2.2. O objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, da comunicação escrita do contratado;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.4. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Termo de Referência, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.

2.5. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 4.11. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.
- 4.12. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).
- 4.13. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 4.14. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará à CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 4.15. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.
- 4.16. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 4.17. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 4.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA –

DO LOCAL, FORMA, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 5.1. A entrega do material/serviço deverá ser autorizada pela contratada em até **15 (quinze) dias corridos** após a expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor pela unidade administrativa competente, sendo que as entregas/serviço serão de acordo com a necessidade da municipalidade.
- 5.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no endereço indicado: **DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizada na Rua Coronel Joaquim Leonel, 103 – Centro, para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.
- 5.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA –

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 6.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; 6.7.1. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
- 6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- 6.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.13. Executar o fornecimento do item objeto do Contrato de acordo com as técnicas usuais para esse tipo de produto, a qual alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;
- 6.14. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;
- 6.15. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA –

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.;
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 7.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues pela empresa contratada, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21;
- 7.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição, de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida, na forma estipulada no Contrato;
- 7.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.11. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.
- 7.12. Efetuar o pagamento à detentora da ata de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços.
- 7.13. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

CLÁUSULA OITAVA –

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8.2.2. Multa, aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas do item 8.1, de acordo com a lei 14133/2021.

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 item acima deste Contrato, bem como nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.2.2.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

8.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

8.6. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A aplicação das sanções previstas itens 8.2.3 e 8.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela secretaria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.8. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/2024** ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Secretaria.

8.9. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.

8.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo ordenador de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9.3. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.4. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

10.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O Nº 249/2024**, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

11.1. Aplicam-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2023 em sua redação atual, pelos preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Decorrido o prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, PODERÁ o valor contratado ser reajustado com base na variação anual do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na forma do que dispõe art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em caso de prorrogação contratual, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em , o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

14.1 Incumbirá ao contratante publicar o extrato de contrato na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizá-lo no sítio eletrônico do Município, bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

16.2. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.

17.2. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

17.3. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo do **funcionário: xxxxxxxxxxxxxx**, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos.

17.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120, da Lei Federal n. 14133/21.

17.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.8. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:

17.8.1 Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

17.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

17.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

17.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 17.8.5. **Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas; 1
- 7.8.6. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 17.8.7. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- 17.8.8. **Somente no caso de empresas em consórcio:** promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.
- 17.8.9. Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#!/>), referentes aos dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.
- 17.9. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 18.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 18.2 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- 18.3 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
- 18.4 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
- 18.5 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- 18.6 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o CONTRATANTE está exposto.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

18.7 A critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

18.8 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

18.9 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do CONTRATANTE e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

18.10 A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

18.11 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição, mediante solicitação

18.12 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

18.13 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

18.14 Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

18.15 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

18.16 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

18.17 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

18.18 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

18.19 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

18.20 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

18.21 Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO.

19.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapetininga, xxxxx de xxxxx de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Testemunhas:

- 1) Nome *****
Assinatura *****

- 2) Nome *****
Assinatura *****



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantidades constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2024**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, xxxxx de xxxxx de 2024

Secretaria Municipal de Educação
Ordenador de despesa

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a), portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Itapetininga, no que se referir ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/2024, PROCESSO Nº. 37705/2024**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2024.
PROCESSO Nº. 37705/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

Itapetininga, xxxxxxxx de xxxxxx de 2024

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2024.

PROCESSO Nº 37705/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Itapetininga, xxxxxx de xxxxxx de 2024

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2024.
PROCESSO Nº. 37705/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Itapetininga, ***** de ***** de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2024.
PROCESSO Nº. 37705/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

***** , ***** de ***** de 2024.

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico: 249/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do
CPF nº _____, representante legal do licitante _____
(nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº
_____/_____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar
Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)